

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 018/17**  
**(Processo FSA nº 11337/2016)**

A Professora Dra. Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação André, e,

considerando o número elevado de processos judiciais e diante do atual quadro de inadimplência,

FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua 154ª Reunião, ocorrida em 30/05/2017, aprovou a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Autorizar a reabertura da jornada de conciliação de débitos até 2015.

**Artigo 2º** - Autorizar a remessa dos títulos do ano letivo em curso para cartório.

**Artigo 3º** - Autorizar o estudo de utilização e inserção no contrato do aluno para utilização do Tribunal de Conciliação.

**Artigo 4º** - Autorizar a abertura de licitação para empresas de cobrança terceirizada, "ad-exitum", para débitos anteriores a 2016.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 30 de maio de 2017

  
Profa. Dra. Leila Modanez

Presidente